Memorando 55.263/2022

Assunto: **PAIS_Formulario_Aprovacao_3_T_AD_FMDCA_14_2021**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 12:08

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias
Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos
A/C Marilia Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.263/2022

Memorando 55.263/2022

Assunto: **PAIS_Formulario_Aprovacao_3_T_AD_FMDCA_14_2021**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 06 de Dezembro de 2022 às 12:08

De:

SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias
Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo

Para:

SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos
A/C Marilia Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 55.263/2022

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Edital n°003/2021 – Edital de Chamamento Público	**Número do Termo de COLABORAÇÃO** **3º TERMO ADITIVO – TC FMDCA 14/2021**
1.1 - Secretaria ou Fundo **FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
1.2 - Gestor da Parceria **HAIDÉE ASSANTI**	**1.3 - Data:**
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: ☒ Edital de Chamamento ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa	**1.5 - Instrumento de Parceria:** ☐ Termo de Fomento ☒ Termo de Colaboração ☐ Acordo de Cooperação

1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupo de Pais e Saúde Mental nas Escolas.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.

O Município de Balneário Camboriú é um polo turístico e grande parte de sua economia é movimentada por esta atividade. Ainda, é uma das cidades catarinenses que recebe a maior demanda de turistas e, em virtude desse fato e de ser um grande gerador de empregos, muitas pessoas migram para a cidade, na tentativa de buscar, de maneira geral, uma maior qualidade de vida. Todavia, em virtude da sazonalidade que ocorre neste setor em meses de baixa temporada, estas famílias que migram acabam não sendo absorvidas pelo mercado
de trabalho e ficam assim às margens, à espera da próxima temporada. Assim, permanecem residindo no Município em condições muitas vezes precárias. Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado.

Histórico da Associação:
O Programa foi desenvolvido justamente para se contrapor a esta realidade e demandas do município, ofertando as famílias - em especial crianças e adolescentes – a oportunidade de garantir a manutenção de seus direitos e desta família poder se estruturar, através de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme prevê o Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú. Nestes 13 anos de apoio psicológico, Serviço Social, Psicopedagógico e de Orientação Jurídica foram realizados em média duzentos e trinta e dois mil
atendimentos individuais as crianças, adolescentes e suas famílias, que encontram-se em situação de sofrimento psicológico e de seus direitos violados. Com o expressivo aumento do número de demandas por atendimento psicológico houve a necessidade de aumentar as horas, remanejando os horários que antes eram direcionados a Oficina Terapêutica e de Geração de Renda. O ano de 2018 foi marcado pela solicitação do departamento de juventude do município, atendendo a preocupação da diretora da escola Estadual Professora Francisca Alvez Gevaerd, diante dos casos de auto mutilação, ideação suicida, sexualidade e conflitos familiares. Diante disto, foi idealizado e projeto PAPO RETO
nas escolas, um espaço de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva comportamental. Em 2019 com o crescimento da demanda, fomos solicitados para realizar este projeto em mais duas escolas do município; E.E.B Ruizélio Cabral e E.E.B Higino Pio. O projeto é administrado por Psicopedagoga com carga horária de 20 horas semanal que em situações de gravidade encaminha para o atendimento psicológico na sede do Programa. Devido a qualidade do nosso trabalho e a notoriedade dos nossos Projetos de expansão no ano de 2018, começamos também os atendimentos do PROJETO ABRAÇO À VIDA que foi idealizado para ao apoio de combate ao suicídio. O Programa faz o acompanhamento psicológico aos que são en-

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

caminhados pela equipe do Projeto com demandas de ideação suicida, auto mutilação e Depressão grave. Para podermos dar mais apoio e suprir as demandas advindas iniciamos o Grupo de Pais no início do ano de 2021, com encontros semanais, oportunizando trocas e experiências entre os adultos responsáveis e profissional de Psicologia buscando a prevenção de conflitos. Objeto Proporcionar atendimento terapêutico individual apoio psicopedagógico, Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas e Grupo de pais para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia.
Apoio psicopedagógico individual, com foco nas queixas apresentadas pelas escolas da rede e identificadas durante as sessões de terapia, reforçando o estudo escolar e aplicando novas técnicas de estudo. No que se refere ao projeto Papo Reto nas escolas a Psicopedagoga além de administrar os temas e palestras realiza a oitiva daquele adolescente que necessita de atendimento psicológico, encaminhado para a sede da Associação para a realização do mesmo. Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede. Contamos também com orientação jurídica, onde o Advogado fará orientações e encaminhamentos conforme a necessidade da demanda. O Grupo de pais foi idealizado para que os pais participem e se comprometam com o desenvolvimento saudável de seus filhos. Nestes encontros os pais discutem e trazem suas dúvidas, compartilham sua experiências sendo ministradas pela psicóloga que ouve e orienta os responsáveis. O grupo de pais ocorre semanalmente às terças
feiras dás 16:00h às 18:00h, aberto à toda comunidade de Balneário Camboriú.

Justificativa

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento. Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Interesse Público
Conforme já mencionado na descrição do objeto e da justificativa, bem como todo o histórico das demandas reprimidas e do que vêm surgindo houve-se a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigamento de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os
nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público. Diante disso com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Diagnóstico
Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados
pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja,
atendimentos de média complexidade. Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓTICO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos munícipes, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário
Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens
correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a ca sa do suspeito, com 31,6% das denúncias. https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA Assinatura eletrônica via 1DOC	**1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO** Assinatura eletrônica via 1DOC

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

TERMO

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social/PAIS			**1.2- CNPJ:** 10.213.178/0001-74
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420			
1.4- CIDADE: **Balneário Camboriú**	**1.5- U.F:** SC	**1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 12 de maio de 2008**	**1.7-DDD/TELEFONE: (47)33984949** **1.8-** **E-MAIL: paisbcinclusaosocial@live.com** **1.9- SITE: paisbc.org**
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Eduardo de Camargo Assis			**1.11- CPF:** **1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios			
1.14- CIDADE: **Balneário Camboriú**	**1.15- U.F:** SC	**1.16- CEP:** **88337-420**	**1.17- DDD/TELEFONE:** **47 33984949** **1.18-E-MAIL** **paisbcinclusaosocial@live.com** **1.19- SITE: paisbc.org**

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

2.1 TÍTULO DO PROJETO: Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupo de Pais e Saúde Mental nas Escolas.	**2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: **01/01/2023** Término:**31/12/2023**

2.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

2.4 - descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria:

O Município de Balneário Camboriú é um polo turístico e grande parte de sua economia é movimentada por esta atividade. Ainda, é uma das cidades catarinenses que recebe a maior demanda de turistas e, em virtude desse fato e de ser um grande gerador de empregos, muitas pessoas migram para a cidade, na tentativa de buscar, de maneira geral, uma maior qualidade de vida.

Todavia, em virtude da sazonalidade que ocorre neste setor em meses de baixa temporada, estas famílias que migram acabam não sendo absorvidas pelo mercado de trabalho e ficam assim às margens, à espera da próxima temporada. Assim, permanecem residindo no Município em condições muitas vezes precárias.

Muitas famílias por inúmeras razões acabam se dissolvendo trazendo muito sofrimento e problemas psicológicos, agravando o desenvolvimento infantil e da adolescência, período este que deve ser cuidado e preservado.

Histórico da Associação:

O Programa foi desenvolvido justamente para se contrapor a esta realidade e demandas do município, ofertando as famílias - em especial crianças e adolescentes – a oportunidade de garantir a manutenção de seus direitos e desta família poder se estruturar, através de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme prevê o Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú.

Nestes 13 anos de apoio psicológico, Serviço Social, Psicopedagógico e de Orientação Jurídica foram realizados em média **duzentos e trinta e dois mil** atendimentos individuais as crianças, adolescentes e suas famílias, que encontram-se em situação de sofrimento psicológico e de seus direitos violados.

Com o expressivo aumento do número de demandas por atendimento psicológico houve a necessidade de aumentar as horas, remanejando os horários que antes eram direcionados a Oficina Terapêutica e de Geração de Renda.

O ano de 2018 foi marcado pela solicitação do departamento de juventude do município, atendendo a preocupação da diretora da escola Estadual Professora Francisca Alvez Gevaerd, diante dos casos de auto mutilação, ideação suicida, sexualidade e conflitos familiares. Diante disto, foi idealizado e projeto PAPO RETO nas escolas, um espaço de acolhimento aos jovens e suas demandas. As abordagens são permeadas pela terapia cognitiva comportamental. Em 2019 com o crescimento da demanda, fomos solicitados para realizar este projeto em mais duas escolas do município; E.E.B Ruizélio Cabral e E.E.B Higino Pio. O projeto é administrado por Psicopedagoga com carga horária de 20 horas semanal que em situações de gravidade encaminha para o atendimento psicológico na sede do Programa.

Devido a qualidade do nosso trabalho e a notoriedade dos nossos Projetos de expansão no ano de 2018, começamos também os atendimentos do PROJETO ABRAÇO À VIDA que foi idealizado para ao apoio de combate ao suicídio. O Programa faz o acompanhamento psicológico aos que são encaminhados pela equipe do Projeto com demandas de ideação suicida, auto mutilação e Depressão grave.

Para podermos dar mais apoio e suprir as demandas advindas iniciamos o Grupo de Pais no início do ano de 2021, com encontros semanais, oportunizando trocas e experiências entre os adultos responsáveis e profissional de Psicologia buscando a

prevenção de conflitos.

Objeto

Proporcionar atendimento terapêutico individual apoio psicopedagógico, Estudo socioeconômico, Orientação Jurídica, Projeto Papo Reto nas escolas e Grupo de pais para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes ou demanda espontânea, bem como, oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos.

O Atendimento clínico individual com foco na demanda pela qual a família foi encaminhada, realizado por profissionais da área de psicologia.

Apoio psicopedagógico individual, com foco nas queixas apresentadas pelas escolas da rede e identificadas durante as sessões de terapia, reforçando o estudo escolar e aplicando novas técnicas de estudo.

No que se refere ao projeto Papo Reto nas escolas a Psicopedagoga além de administrar os temas e palestras realiza a oitiva daquele adolescente que necessita de atendimento psicológico, encaminhado para a sede da Associação para a realização do mesmo.

Em relação ao público encaminhado ao programa, todos são triados por Assistente social, realizando um estudo socioeconômico do responsável e da família para melhor auxiliar para o atendimento psicológico e quanto ao trabalho em rede.

Contamos também com orientação jurídica, onde o Advogado fará orientações e encaminhamentos conforme a necessidade da demanda.

O Grupo de pais foi idealizado para que os pais participem e se comprometam com o desenvolvimento saudável de seus filhos. Nestes encontros os pais discutem e trazem suas dúvidas, compartilham sua experiências sendo ministradas pela psicóloga que ouve e orienta os responsáveis. O grupo de pais ocorre semanalmente às terças feiras dás 16:00h às 18:00h, aberto à toda comunidade de Balneário Camboriú.

Justificativa

Com o passar dos anos a demanda de atendimentos vem só aumentando, justificando a integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede de Atendimento.

Desta forma oferece-se um trabalho de apoio psicossocial, multidisciplinar e preventivo para famílias que estejam vivenciando conflitos que envolvam crianças e/ou adolescentes em seu contexto familiar, escolar e social. Neste sentido busca-se a convivência e fortalecimento de vínculos bem como priorizar aqueles que foram violados em seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Interesse Público

Conforme já mencionado na descrição do objeto e da justificativa, bem como todo o histórico das demandas reprimidas e do que vêm surgindo houve-se a necessidade do amparo psicológico há pessoas que de alguma forma estão em sofrimento emocional. O foco principal no que se refere aos atendimentos psicológicos é na prevenção de possíveis transtornos mentais, ou seja, doenças mentais que possam de alguma forma impedir crianças e adolescentes de crescerem de forma saudável. Sabe-se que a depressão, a ansiedade, a automutilação, o Bullying e até mesmo o suicídio permeiam e de forma crescente vêm fazendo parte das vidas de nossas crianças e adolescentes. Portanto o apoio psicológico é de fundamental importância. Outro fato relevante é considerar que em nosso município, por conta de todo o nosso trabalho de prevenção e na promoção em saúde mental, de forma gradativa foram diminuindo o abrigamento de crianças e adolescentes que antes estavam institucionalizados, já que nosso trabalho envolve todos aqueles que estão envolvidos com estes menores, podendo assim reestruturar estes vínculos familiares. Outra área a ser observada com os nossos atendimentos é a diminuição na inserção a criminalidade ou questões que envolvam a segurança pública, pois os serviços prestados com todos os nossos projetos, benefícios da assistência social, dos atendimentos psicológicos e psicopedagógicos permitem reduzir, proteger quanto a violação de direitos, seus agravamentos ou reincidências. Contudo possibilita trazer mais qualidade de vida com menos gastos públicos podendo assim investir em outras áreas do município que sejam de interesse público.

Diante disso com base no marco legal da primeira infância, Lei 13.257/2016 incentiva

a criação de serviços, programas, projetos de garantia de proteção social e de prevenção e de redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências.

Diagnóstico

Segundo diagnóstico da situação da criança e do adolescente no município de Balneário Camboriú, visto que temos altos índices de conflito familiar como apontados pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este Plano de Trabalho vem para contemplar o diagnóstico que solicita a ampliação da oferta do serviço, ou seja, atendimentos de média complexidade.

Com base nos dados do relatório realizado sobre o DIAGNÓTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Balneário Camboriú, seguindo a caracterização dos munícipes, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE faz o detalhamento a partir do Censo de 2010, quando a população de Balneário Camboriú era de 108.089 habitantes, sendo que 28.058 são crianças e adolescentes entre 0 a 19 e 11 meses, representando 26% da população total. Segundo ainda o Diagnóstico a violência sexual é a quarta violação mais denunciada no Disque 100 contra crianças e adolescentes, atrás somente de negligência, violência física e violência psicológica. Em 2015, a violência sexual foi relatada em 21,3% das 80.437 denúncias no módulo crianças e adolescentes. No total, foram registrados mais de 17 mil casos. Em cada denúncia é possível a notificação de mais de um tipo de violação. As meninas representam 68,12% das vítimas. Na análise por faixa etária, as denúncias de violência sexual envolvem principalmente adolescentes de 12 a 14 anos, que totalizam 29,11% das vítimas. Em relação ao perfil do suspeito, os homens correspondem a 64,38% dos agressores. A maior parte tem entre 25 e 30 anos. O principal local da violação é a casa da própria vítima, onde ocorreram 39% dos casos de violência sexual relatados no Disque 100. Em seguida está a casa do suspeito, com 31,6% das denúncias.

https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/conteudo_downloads/WU4BE7NW.pdf

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 – META	**3.2 ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE**	**3.3-INDICADOR FÍSICO**		**3.4- DURAÇÃO**	
		UNIDADE	**QUANTIDADE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
Atendimentos equipe multidisciplinar	Na sede da OSC, nas escolas, ou onde solicitarem nosso projeto em Balneário Camboriú	Atendimento	11.000 (onze mil)	01/01/2023	31/12/2023

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público alvo direto são crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos, e seus familiares, munícipes de Balneário Camboriú, como beneficiário indireto podemos citar toda a população uma vez que, o atendimento prestado contribui para a redução nas filas de espera na rede dos equipamentos e também evitando a exclusão social que sofrem crianças abrigadas. Comprovação disto foram os baixos índices de abrigamento neste município.

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1)Avaliação periódica: a avaliação dos grupos, palestras e atendimentos multidisciplinares serão aplicados periodicamente, através de questionário de satisfação onde os participantes e pacientes voluntariamente avaliarão o desempenho, estrutura, clareza e relevância das informações.

2) Avaliação: será fornecido ao CMDCA ou outro órgão indicado relatório de atividades que possibilite a avaliação e monitoramento das metas a serem atingidas.

3) Avaliação de impacto: será realizada através das altas psicológicas, avaliação dos resultados obtidos nos grupos feitas pelo conjunto de profissionais.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

CONCEDENTE (REPASSE)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
META Exercício 2023	**R$ 68.750,00 Monetária**	**R$ 68.750,00 Monetária**	**R$ 68.750,00 Monetária**	**R$ 68.750,00 Monetária**

Maio	Junho	Julho	Agosto
R$ 68.750,00 Monetária	**R$ 68.750,00 Monetária**	**R$ 68.750,00 Monetária**	**R$ 68.750,00 Monetária**

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R$ 68.750,00 Monetária	**R$ 68.750,00 Monetária**	**R$ 68.750,00 Monetária**	**R$ 68.750,00 Monetária**

-TOTAL GERAL CONCEDENTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentaria: 26001 – fundo da criança e do adolescente

Função 8 – assistência social

Subfunção 243 - assistência à criança e ao adolescente

Programa: 1917 – cuidar para crescer

Ação: 2129

Termos de parceria dotados ao bem-estar da criança e do adolescente

Despesa 33.50 - R$ 801.000,00 valor de custeio

Despesa 44.50 - R$ 24.000,00 valor de investimento

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Exercício 2022	R$	R$	R$	R$	R$

META	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Exercício 2022		R$	R$	R$	R$	R$

Meta	Dezembro
Exercício 2022	

TOTAL GERAL PROPONENTE: R$ 0,00

5 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas Previstas	UNIDADE	VALOR	TOTAL

Termo de colaboração com o Fundo da infância e adolescência FMDCA	**1**	**UNITÁRIO** **Despesa 33.50 R$ 801.000,00 valor de custeio** **Despesa 44.50 - R$ 24.000,00 valor de investimento**	**Despesa 33.50 - R$ 801.000,00 valor de custeio** **Despesa 44.50 - R$ 24.000,00 valor de investimento**

TOTAL GERAL RECEITAS: R$ 825.000,00

Despesas previstas	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
Prestadores de serviço			
Uma psicóloga de 20 horas/ semanais (remuneração)	12	R$ 2.621,43	R$ 31.457,16
Uma Psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R$2.621,43	R$ 31.457,16
Uma psicóloga 20 horas/semanal(remuneração)	12	R$ 2.621,43	R$ 31.457,16
Uma psicóloga 20 horas/semanal (remuneração)	12	R$2.621,43	R$ 31.457,16

Uma psicóloga de 20 horas semanal (remuneração)	12	R$ 2.621,43	R$ 31.457,16
Uma psicóloga de 20 horas semanal (remuneração)	12	R$ 2.621,43	R$ 31.457,16
Uma psicóloga de 20 horas semanal (remuneração)	12	R$ 2.621,43	R$ 31.457,16
Uma diretora geral 30h/semanal (remuneração)	12	R$ 5.146,41	R$ 61.756,92
Uma coordenadora técnica 20h/semanal (remuneração)	12	R$ 4.620,00	R$55.440,00
Um orientador jurídico 20h/semanal (remuneração)	12	R$ 1.568,38	R$ 18.820,56
Uma assistente social 20h/semanal (remuneração)	12	R$ 2.621,43	R$ 31.457,16
Uma psicopedagoga 30h/semanal (remuneração)	12	R$ 3.735,38	R$ 44.824,56
Uma secretaria 40h/semanal **CLT**	12	R$ 2.435,56	R$ 29.226,72
Um auxiliar administrativo 10h/semanal **CLT**	12	R$ 1.039,38	R$ 12.472,56
Uma auxiliar de limpeza 3h/diárias **CLT**	12	R$ 1.070,96	R$ 12.851,52
Decimo terceiro salário dos CLT	12	R$329,40	R$3.952,80
Férias dos CLT	12	R$ 432,67	R$ 5.192,04
INSS empresa	12	R$ 10.543,80	R$ 126.525,60
INSS CLT	12	R$ 6.267,52	R$ 75.210,24

FGTS	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
IRRF	12	R$ 834,00	R$ 10.008,08
Honorários contábeis (pessoa jurídica)	12	R$ 2.000,00	**R$ 24.000,00**
Aluguel de imóvel para execução do projeto (pessoa jurídica)	12	R$ 3.821,00	R$ 45.852,00
Aluguel de impressora (pessoa jurídica)	12	R$ 229,17	R$2.750,04
Luz (energia) (bens e serviços)	12	R$ 450,00	R$5.400,00
Telefone (fixo + móvel) (bens e serviços)	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
Internet (bens e serviços)	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Água (bens e serviços)	12	R$ 40,00	R$ 480,00
Material de consumo: canetinha, lápis de cor, E.V.A, tinta gauche, marca texto, papel couchê, resma de papel, pastas, carimbos e crachás, impressos, digitalização, jogos terapêuticos. Limpeza e demais: detergente, multiuso, esponja, saco de lixo, papel higiênico, lenço de papel, sabonete líquido, copos, lustra moveis, papel toalha, álcool em gel, bombona de água, lâmpada, café e filtro para café. Deslocamento	12	R$ 123,26	R$ 1.479,72
Despesa de investimento (material permanente) : arquivos, fichários, mesa de escritório, cadeiras, poltronas de	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

consultório, computadores, celular, impressora, equipamentos audiovisuais(projetores, tela de projeção)			

Parágrafo 1: os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas especificas, desde que contemplado neste plano de trabalho.

Parágrafo 2: os cargos de direção, coordenação, assistência social e orientação jurídica, por, além de atividades administrativas executarem atividades externas, poderão cumprir parte de sua carga horária fora da associação. As competências de cada cargo estão especificadas no regimento interno disponível na sede da OSC.

Parágrafo 3: a Associação PAIS pautada na lei nº13.019/2014, reservasse do direito de, tendo cumprido sua meta de atendimento trabalhar em regime de sobreaviso na semana de Natal de ano novo. Possibilidade acentuada visto que as crianças e adolescentes estão em férias escolares neste período, gerando assim falta nos atendimentos.

Parágrafo 4:as aferições das metas serão avaliadas anualmente conforme prevê a lei nº 13.019/2014.

Parágrafo 5: os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.

Despesas previstas **Quadro resumido**	**Unidade**	**Valor unitário (Mensal)**	**Total anual**
12 contratações pessoa física contrato de serviço autônomo (custeio)	Monetária	**R$ 36.041,61**	**R$ 432.499,32**
03 contratações pessoas físicas CLT (custeio)	**Monetária**	**R$ 4.545,90**	**R$ 54.550,80**
Decimo terceiro salário e férias **CLT** (custeio)	Monetária	**R$ 762,07**	**R$ 9.144,84**

Encargos (custeio)	**Monetária**	**R$ 18.245,32**	**R$ 218.943,92**
Serviços de terceiros pessoa jurídica (custeio)	**Monetária**	**R$ 5.841,83**	**R$ 70.102,00**
Bens e serviços (custeio)	**Monetária**	**R$ 1.190,00**	**R$ 14.280,00**
Material de consumo(custeio)	**Monetária**	**R$ 123,26**	**R$ 1.479,12**
Material permanente (investimento)	**Monetária**	**R$ 2.000,00**	**R$ 24.000,00**

TOTAL GERAL DESPESAS: R$825.000,00

6 OBSERVAÇÕES GERAIS

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

a) Nossos controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;

e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 31 de outubro de 2022.

Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Ata Nº 608 – Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros se reuniram para realizar a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC** na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi, Bruno Figueredo Arceno, Leandro Teixeira Ghilardi, Luciano Pedro Estevão, Valdeci Matias, Grasiela Aparecida Teixeira, Josiane Hoeppers, Wilson Reginatto Júnior, João Carlos Alves dos Passos, Patricia Nicodemus Valenzuela, Sandra Mara Hedenbergítico e Manuela Pessoa Duarte. Estavam presentes: Aline Rocha Salai, representante da Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Cleusimar Mattos, representante do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Maria Ferracini, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver; Kelli Spricego, representante da Associação Árvore da Vida – Casa das Anas; Paulo Cavalcante, conselheiro tutelar; e Rubia Branco Hidebrando, representante do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência. Pauta 01: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 607. Foi aprovada a ata do dia quatro de outubro por unanimidade. Pauta 02: Leitura dos Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Documentos Expedidos: Memorando n°34.227, Despacho Sete, de cinco de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social encaminhando a Ata n°591/2022/CMDCA que deu início a organização da conferência municipal, a Resolução n°053/2022/CMDCA que dispõe sobre a criação da comissão organizadora da conferência municipal e o Decreto n°10.990, de vinte e nove de Setembro que regulamenta a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no Município de Balneário Camboriú; E-mail de cinco de outubro, enviado para o Departamento de Marketing solicitando a publicação da Resolução n°054; E-mail de seis de outubro, enviado para o Dr. Murilo Digiácomo, Promotor de Justiça titular da 21ª Vara da Cível da Comarca de Curitiba/PR, convidando o mesmo para palestrar na abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; E-mail de seis de outubro, enviado para a Câmara de Vereadores convidando para a abertura da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; com o mesmo conteúdo foram enviados convites para a 4ª Promotoria de Justiça, para o Juizado da Infância e Juventude, para o Prefeito Municipal; Memorando n°47.015, de seis de outubro, enviado ao Departamento de Divisão da Comunicação repassando informações quanto a XII Conferência e solicitando divulgação; Memorando n°47.037, de seis de outubro, enviado ao Conselho Tutelar convidando e repassando informações quanto a XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando n°47.043 para a Secretaria da Saúde; Memorando n°47.044 para a Secretaria da Educação; Memorando n°47.045 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; Memorando n°47.047 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC e Memorando n°47.048 para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social; Memorando n°47.049, de seis de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social convidando para a abertura da XII Conferência Municipal; com o mesmo conteúdo foram enviados: Memorando n°47.052 para a Secretaria da Educação; Memorando n°47.054 para a Secretaria da Saúde; Memorando n°47.056 para a Fundação Municipal de Esportes – FME; e, Memorando n°47.055 para a Fundação Municipal de Cultura – FMC; E-mail de sete de outubro, enviado a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, informando que para fazer o encaminhamento do processo de Termo de Parceria através do Edital de Chancela, necessitamos do encaminhamento dos documentos exigidos no edital; E-mail de dez de outubro, enviado a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE solicitando num prazo máximo de sete dias, um orçamento para realizar prova de conhecimento e avaliação psicológica de conselheiros tutelares nas Eleições de Conselheiros Tutelares de Balneário Camboriú - Ano Dois Mil e Vinte e Três e informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio e as

eleições estão previstas para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três; foram enviados e-mail com o mesmo conteúdo para a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e para a Faculdade Regional de Blumenau – FURB; Memorando n°47.553, de dez de outubro, enviado para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social solicitando a contratação de instituição reconhecida e com experiência na organização de concursos públicos para a realização da avaliação psicológica e da prova teórico objetiva, prevista na Lei Municipal nº 3.092, de vinte e cinco de maio de Dois Mil e Dez com questões referentes à Lei Federal nº 8.069/90 (que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA), para Bacharéis em Direito, Psicólogos, Assistentes Sociais e membros da Comunidade, interessados em concorrer a uma vaga no Conselho Tutelar, informando que o início do processo eleitoral está previsto para o dia dois de Maio de Dois Mil e Vinte e Três e a eleição está prevista para acontecer em primeiro de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três, e informando que este CMDCA solicitou orçamento para as instituições: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB e Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE; Memorando n°47.832, de onze de outubro, enviado a Procuradoria Jurídica convidando os procuradores para a abertura da XII Conferência Municipal; Memorando n°47.895, de onze de outubro, enviado a Secretaria de Controle Governamental encaminhando o Plano de Trabalho, referente ao Projeto PEVI Amor e Esperança da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, que foi aprovado por unanimidade por este conselho, na Reunião de quatro de Outubro, informando que o valor para execução do projeto será de Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos e que devem ser custeados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, oriundos das doações do Imposto de Renda, de acordo com o Edital n°001/2022 - Edital de Chancela; Memorando n°48.121, de treze de outubro, enviado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que foi aprovado na Reunião de quatro de outubro, a compra de mil livros referentes ao Projeto Formação Política, Econômica e Social de Balneário Camboriú da Secretaria de Educação, informando que este projeto já foi aprovado em Dois Mil e Dezenove, mas que entretanto, devido a pandemia a compra não foi realizada e os orçamentos desatualizados, porém, a Secretaria de Educação apresentou, na última reunião, três orçamentos atualizados para análise dos conselheiros e os mesmos aprovaram o orçamento da empresa Pallotti, no valor unitário de Trinta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos, perfazendo um total de Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais, orçamento de menor valor apresentado. Documentos Recebidos: Ofício de trinta de setembro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE informando o uso do carro do CMDCA pela entidade no mês de setembro; E-mail de quatro de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram abertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, encaminhado pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca, enviando Ofício n°0609/2022/04PJ/BCA solicitando informações quanto a implantação da Escuta Especializada; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando sobre o Encontro Formativo sobre o Orçamento Criança e Adolescente (OCA), às quinze horas; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Associação Árvore da Vida – Casa das Anas solicitando espaço para expor os trabalhos na Conferência Municipal; E-mail de cinco de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre os últimos dias para participar da Convocatória Piloto do Instituto Brasileiro de Teatro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI solicitando espaço na Conferência Municipal para apresentar os trabalhos realizados; E-mail de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA agradecemos o convite para participar da XII Conferência de Balneário Camboriú e

comunicando que será dada ciência ao Plenário do CEDCA na próxima reunião ordinária; Memorando n°47.123, de seis de outubro, encaminhado pelo Conselho Tutelar solicitando inscrição, diária e passagem para o conselheiro tutelar Paulo Cavalcante de Oliveira participar do Lançamento da Campanha Sozinho Nunca Mais, nos dias dezessete e dezoito de Novembro; E-mail de seis de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI repassando informações relativas a XII Conferência Municipal; E-mail de sete de outubro, enviado pela Associação de Apoio às Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, encaminhando o relatório da pré conferência; E-mail de sete de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que neste mês de setembro realizou-se muitas ações que contribuíram para melhorar a vida das crianças e dos adolescentes no Brasil e, contando tudo sobre os principais feitos, dentre eles: as formações realizadas em dez creches no Nordeste que estão sendo reformadas, a realização do Vigésimo Segundo Encontro Anual da Rede Nossas Crianças e a formação de centenas de professores que incentivarão a prática da leitura durante a primeira infância; E-mail de sete de outubro, encaminhado pela Câmara de Vereadores convidando para a Sessão Solene em homenagem aos vinte e cinco anos do Complexo Turístico Cristo Luz, dia dez de outubro, às dezenove horas; Memorando n°47.314, de sete de outubro, enviado pelo Conselho Tutelar informando que o conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho solicitou férias de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três; E-mail de dez de outubro, encaminhado pelo Instituto Cairo, informando sobre o Congresso de Conselheiros Tutelares em Foz do Iguaçú/PR, dos dias vinte e um a vinte e três de novembro; E-mail de onze de outubro, enviado pela Universidade Estadual de Santa Catarina agradecendo as informações repassadas sobre o CMDCA até o momento e solicitando informações de como são selecionados os projetos aos quais são destinados os fundos; como são os mecanismos de prestação de contas dos fundos contemplados; e como é a análise comparativa das propostas do diagnóstico de Dois Mil e Dezoito e como foi feito em Dois Mil e Dezenove, Dois Mil e Vinte, Dois Mil e Vinte e Um e Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de onze de outubro, enviado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC encaminhando a advogada Patricia Nicodemus para representar a ordem como suplente; E-mail de onze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia cinco de outubro a equipe do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) realizou o Encontro Formativo "Tira-Dúvidas" sobre o Orçamento Criança e Adolescente – OCA e que durante o encontro, as equipes dos municípios participantes da Sétima Edição do PPAC, tiveram a oportunidade de receber informações importantes sobre a apuração do OCA e tirar suas dúvidas em relação aos seus principais desafios nesse processo; E-mail de treze de outubro, enviado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, encaminhando cartilha elaborada e desenvolvida com os acadêmicos do curso de Direito, que dispõe sobre direitos da pessoa com deficiência, tratando especialmente do direito de crianças, adolescentes, redução da jornada de trabalho dos pais, acesso ao mercado de trabalho, aprendizes, seguridade e informando que a cartilha por enquanto é digital, mas entende-se ser importante a física para que possa ser estendida e lida pelos pais e crianças e solicitando a possibilidade deste CMDCA contribuir financeiramente com a publicação de mil exemplares para distribuição; E-mail de treze de outubro, enviado pela Farol Eventos informando sobre o Encontro Brasileiro de Conselheiros Tutelares e Membros do CMDCA que acontecerá em Gramado -RS; E-mail de treze de outubro, enviado pela Prosas Editais informando que foram reabertas as inscrições para o BIP - Banco de Incentivados da Prosas; E-mail de quatorze de outubro, encaminhado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA encaminhando o Ofício nº 99/2022/SDS/DIDH/CEDCA, com orientações e informações aos Conselho Municipais de Santa Catarina acerca da realização de suas Conferências, informando que até o presente momento o CEDCA recebeu o comunicado de trinta e cinco municípios de Santa Catarina a respeito da data de realização de suas Conferências Municipais, sendo que

destes trinta e cinco, quatro municípios já encaminharam os Relatórios de suas Conferências que foram realizadas; Memorando n°48.121, de quatorze de outubro, enviado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social informando que de acordo com a Resolução n°036, de trinta e um de agosto, os prazos para procedimentos de compras, empenhamentos e pagamentos de notas fiscais em todas as unidades da Prefeitura já expirou, ficando o processo de compra para ser executado no retorno das atividades; E-mail de quatorze de outubro, enviado pela Fundação Abrinq, informando que no dia dezenove de outubro, às quatorze horas, terá uma transmissão ao vivo, sobre os projetos vencedores do Prêmio Criança Dois Mil e Vinte e Dois; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, enviando atas das últimas duas reuniões; E-mail de dezessete de outubro, encaminhado pela Casa dos Conselhos, enviando e-mail de Luciana Ferrari, solicitando os certificados da XII Conferência Municipal, o qual foi respondido que assim que estiverem prontos serão enviados aos participantes; E-mail de dezessete de outubro, enviado pela Prosas Editais informando sobre o Primeiro Edital da Boehringer; E-mail de dezessete de outubro, enviado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência, encaminhado proposta para a segunda capacitação dos profissionais da Escuta Especializada. Foram entregues Relatórios de Atividades das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC's: Grupo de Estudos e Apoio à Adoção Anjos da Vida (Mês de setembro); Biblioteca Comunitária Bem Viver (Mês de setembro); Associação Dragão Negro (Mês de setembro); e, Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de setembro). Referente as férias solicitadas pelo conselheiro tutelar Maurício Rafael Coelho de dez de janeiro a oito de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três este CMDCA aprovou as férias e deliberou chamar a conselheira tutelar suplente Sandra Narciso para substituir as férias do referido conselheiro. Sobre a compra de mil exemplares da Cartilha dos Direitos da Pessoa com Deficiência enviada pelos acadêmicos da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI este CMDCA deliberou-se enviar a cartilha para a Comissão de Orçamento e Fundo e para a Comissão de Projetos para análise e viabilidade financeira. Também restou deliberado que se a cartilha for aprovada a mesma deverá conter a logomarca do CMDCA. Também restou deliberado que se aprovada a compra, a mesma deverá ser realizada no próximo exercício. Restou deliberado também que as conselheiras Manuela e Mikaelly farão parte da Comissão de Orçamento e Fundo. Referente ao Projeto Formação Política e Econômica da Secretaria de Educação, o mesmo deverá ser apresentado na primeira reunião de Dois Mil e Vinte e Três juntamente com novos orçamentos para ser analisado novamente por este CMDCA. Restou deliberado também que os próximos projetos governamentais que vierem para análise, devem entregar juntamente ao projeto a Carta de Anuência do Prefeito ou da Gestora do FMDCA, conforme Regimento Intermo deste CMDCA. Pauta 03: Projeto Inteligência Emocional da Secretaria de Educação. O conselheiro Bruno informou que em Dois Mil e Vinte e Um, foi aprovado em plenária por este conselho, conforme ata de número quinhentos e oitenta e três, de vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, a execução do Projeto de Inteligência Emocional, no valor de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais. Em sete de dezembro de dois mil e vinte e um, conforme ata número quinhentos e oitenta e seis, foi aprovada a continuação do projeto, para o ano de dois mil e vinte e dois, no mesmo valor, de Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais, visando a compra de material didático para execução e manutenção do projeto. Bruno explicou que, conforme orientação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, como as compras não serão realizadas no mesmo ano da aprovação, ficando deste modo o superávit do ano anterior para a continuidade do projeto, por isso há necessidade de se aprovar a compra neste ano, ou seja, Dois Mil e Vinte e Dois. Sendo assim este CMDCA aprovou o pedido e reitera a

importância dos materiais a serem comprados e que se não adquirido neste ano de vigência, que seja no início do próximo ano, sem a necessidade de nova aprovação. Pauta 04: Comissão de Atualização do Diagnóstico: Devolutiva da comissão quanto a análise do Termo de Referência. A comissão se reuniu para analisar o Termo de Referência e aprovou o encaminhamento do mesmo para solicitar contratação de empresa para realizar o diagnóstico. O conselheiro João solicitou que a empresa de solução tecnológica contratada para fazer o diagnóstico, contrate no mínimo duas pessoas para fazer o diagnóstico presencialmente. Sendo assim, ficou deliberado que a comissão adicionará ao Termo de Referência a contratação de duas pessoas para fazer a copilação dos dados na rua, como uma busca ativa. Após a alteração no termo, restou deliberado a aprovação e encaminhamento do mesmo para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para dar início ao processo de licitação. Pauta 05: Comissão de Orçamento e Fundo – Proposta de reajuste aos Termos de Parcerias firmados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: devolutiva da comissão quanto a análise. A comissão se reuniu para debater sobre o reajuste para recuperar as perdas inflacionárias e definiu o valor de dez por cento de aumento aos Termos de Parcerias. As Organizações da Sociedade Civil – OSC's que tem parceria com o FMDCA deverão encaminhar até a data de vinte e quatro de outubro o Plano de Trabalho com o reajuste de dez por cento. O plano deverá ser o mesmo aprovado no Edital n°003/2021/CMDCA, o que vai alterar é o valor que será acrescido de dez por cento. Cada OSC distribui os dez por cento de acordo com sua realidade. Todas as OSC's que recebem recursos do FMDCA deverão ser informadas por e-mail e por whatsapp. Também discutiu-se a questão do Termo de Parceria e do Termo de Fomento, pois no próximo edital a comissão deverá rever a questão dos projetos inscritos e que os planos de trabalhos deverão ser realizados pelo CMDCA, baseando-se no Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente no município. Pauta 06: Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: devolutiva da comissão quanto ao evento. O conselheiro Luciano falou sobre o evento, disse que a decoração ficou acolhedora, que na abertura participaram aproximadamente cento e quarenta pessoas e na sexta-feira, dias dos eixos, aproximadamente duzentas e quarenta pessoas. A presidente Mikaelly justificou que a Secretaria de Educação não conseguiu encaminhar alunos, nem ceder ônibus, pois como o evento foi na Semana da Criança, outras atividades já tinham sido programadas nas escolas. Os mediadores falaram sobre os debates dos eixos, sobre as propostas elencadas, e ressaltaram a necessidade de se fazer uma reunião anterior ao evento com os mediadores para repassar informações, traçar metas e esclarecer dúvidas. Também foi falado da participação das crianças e dos adolescentes durante o evento e de quão é importante a efetiva contribuição deles. Também foi sugerido que na próxima conferência os crachás sejam feitos de cores diferentes, cada uma representando os eixos a serem trabalhados. O conselheiro Leandro se manifestou dizendo que enviará ofício à Comissão de Organização da Conferência solicitando cadeira de delegado na etapa estadual e informando porque não se candidatou na hora da eleição de delegados. Foi deliberado encaminhar agradecimentos as autoridades presentes no evento e também a Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI pela parceria. Pauta 07: Comissão de Garantia de Direitos e Apoio ao Conselho Tutelar: Cartilha do Conselho Tutelar. A presidente informou ao conselheiro tutelar presente que este CMDCA analisou o pedido da confecção de cinco mil exemplares da Cartilha do Conselho Tutelar, porém a Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos solicitou algumas melhorias, como a metodologia que será utilizada entre outras considerações e que este CMDCA está aguardando o retorno para liberar a compra dos exemplares. O conselheiro tutelar Paulo falou que cobrará o envio na reunião de colegiado do Conselho Tutelar. O conselheiro Paulo aproveitou e solicitou que o CMDCA possa rever a decisão quanto a decisão de não haver mais formação continuada fora do

município, solicitou que fosse revisto caso a caso, o que foi negado pelos conselheiros presentes. Foi informado ao conselheiro que como o ano de Dois Mil e Vinte e Três é um ano de processo eleitoral, neste serão realizadas várias capacitações com todos os candidatos que passarem na prova. Na contratação da empresa que realizará o processo, já será solicitado as capacitações. Foi pedido ao conselheiro Paulo que em reunião de colegiado o mesmo informasse que este CMDCA está aguardando os relatórios de atendimentos, os quais já foram solicitados algumas vezes e que não houve retorno. Foi lembrado também que em todas as formações e capacitações que este CMDCA proporcionou ao Conselho Tutelar, foi solicitado devolutiva dos participantes, o qual foi feito poucas vezes. O conselheiro Luciano sugeriu solicitar ao Conselho Tutelar relatório dos últimos quatro anos, com o objetivo de avaliar a necessidade de um segundo Conselho Tutelar. A sugestão foi aceita por todos, a solicitação será feita e o prazo para entrega do relatório será de trinta dias. Pauta 08: Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência: Proposta para segunda capacitação dos Profissionais da Escutada Especializa. A coordenadora do comitê falou sobre a Campanha contra a Violência Infanto Juvenil, falou sobre a palestra realizada pelo Instituto Maura de Oliveira e também trouxe informações quanto a capacitação da Lei Henry Borel. Falou que o Instituto Maura de Oliveira se ofereceu para palestrar na mesma data em Dois Mil e Vinte e Três em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Falou que o comitê se reuniu no último dia treze e que o mesmo está acompanhando o protocolo para verificar se o fluxo de atendimento está sendo realizado. A conselheira informou que o espaço na Casa da Família, onde seria a Escuta Especializada não está sendo utilizado, que a escuta está sendo realizada na Sala de Ludoterapia, espaço completamente diferente do proposto na Lei 13.431/2017. Ressaltou que a sala não é adequada para escuta e solicitou que sejam feitos os atendimentos no espaço que anteriormente estava acordado. A coordenadora informou que foi construído um formulário de atendimento, simples e sucinto, para deixar na Casa da Família, para controle dos atendimentos, porém o formulário não conterá dados da criança e nem da escuta. O conselheiro João relatou que o conselho deve trabalhar a questão de fluxo de atendimento e fiscalização, não discutir casos. Relatou também que a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS não tem como ceder o profissional da escuta para realizar a escuta na Casa da Família, devido aos atendimentos que já são agendados na OSC. Que seria mais prático que os atendimentos realizados pelos profissionais do PAIS, acontecessem na sede do PAIS. Relatou também que a Casa da Família é um espaço prioritário para o atendimento, porém não tem a obrigatoriedade de ser exclusivamente o atendimento da escuta. Patrícia informou que a Casa da Família é um centro de referência nesse atendimento, porém essas questões relatadas pelo conselheiro João estão sendo ajustadas. Informou que o objetivo é que vários locais realizem a escuta, mas que no momento o fluxo foi aprovado desta maneira para dar início ao processo. Que há um prazo de seis meses para analisar a questão do fluxo de atendimento e ajustar o necessário. Falou que a escala de atendimentos já foi encaminhada ao Ministério Público e Juizado da Infância e Adolescência, e aproveitou para contar sobre as reuniões realizadas com o promotor e a juíza. O conselheiro Luciano sugeriu que o grupo dos escutadores tenha um responsável técnico pelas escutas. Devido ao horário avançado o debate sobre o fluxo deverá ser discutido na próxima reunião. Restou deliberado que o comitê passará a ser uma comissão do CMDCA e que o objetivo desta comissão será a fiscalização do serviço. A conselheira Josiane se manifestou dizendo que deverá deixar o comitê, e que a sua representação é pelo CMDCA, sendo necessário que algum conselheiro a substitua, o que será definido na próxima plenária. A conselheira Patricia relatou que há necessidade da segunda formação para os profissionais da Escuta Especializada e apresentou a proposta da Escola de Gestão

Pública Municipal – EGEM, de Florianópolis, entidade de ensino e de prestação de serviços, formada pelas Associações de Municípios de SC, com sede em Florianópolis. Restou aprovada a proposta da EGEM que tem o objetivo de qualificar profissionais da rede de proteção para realizar a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, a partir de uma escuta ativa, na direção da proteção, reparação de danos e não revitimização, com carga horária de dezesseis horas, trinta vagas, no valor de Sete Mil, Quinhentos e Noventa Reais). Pauta 09: Comissão de Política de Atendimento dos Direitos – Projetos: Análise do projeto da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação de inscrição; Análise do Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE visando a inscrição no Edital n°001/2022 – Edital de Chancela; Análise do projeto do Centro de Integração Empesa Escola – CIEE, visando a renovação de inscrição. Devido ao tempo a pauta nove foi transferida para a próxima plenária. Pauta 10: Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação: Visitas às Organizações da Sociedade Civil registradas neste CMDCA, Análise dos documentos da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, visando a renovação do Registro e Qualificação no CMDCA; e, Análise dos documentos do Centro de Integração Empesa Escola – CIEE, visando a renovação de Registro e Qualificação. Devido ao tempo a pauta dez foi transferida para a próxima plenária. Pauta 11: Assuntos Gerais. Foi solicitado pauta na próxima assembleia para debater sobre o recesso das OSC's. Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Figueredo Arceno, secretária deste CMDCA, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:34 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.
Código de controle da certidão: **E122.CA72.20A2.2333**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 41026031/2022
Expedição: 21/11/2022, às 21:57:55
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS
Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110802284195890027

Informação obtida em 21/11/2022 21:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140213832781**
Data de emissão:	**21/11/2022 21:58:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**20/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/11/2022 21:58:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2634815 / 2022	21/11/2022	19/02/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.213.178/0001-74	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159931

ATIVIDADE CNAE:

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BOM RETIRO, 1251 — Complemento:

Bairro: DOS MUNICÍPIOS — CEP: 88337-420

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222634815N9266D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
https://www.bc.sc.gov.br/

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 14/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **FMDCA**, e a **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (Casa do Adolescente) - PAIS.**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº e a **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (Casa do Adolescente) - PAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 10.213.178/0001-74, com sede na rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420, Balneário Camboriú SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Eduardo de Camargo Assis, CPF residente e domiciliado à Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420, Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 003/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMDCA 14/2021**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2023**;

b) aditivo de **R$ 825.000,00** (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

c) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Orçamentária: 26001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 1917 – Cuidar para crescer
Ação: 2.129 – Formalização de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente
Despesa - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00	$ 68.750,00	R$ 68.750,00	R$ 68.750,00
					TOTAL	**R$: 825.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados, conforme diagnóstico e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Ata nº 608 de 18 de outubro de 2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2022.

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Eduardo de Camargo Assis
Presidente da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (Casa do Adolescente) - PAIS

Memorando 55.263/2022

De: **Gislaine Kruhs Lemos** Setor: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção**
Despacho: **2- 55.263/2022**
Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**
Assunto: **PAIS_Formulario_Aprovacao_3_T_AD_FMDCA_14_2021**

Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2022

Boa tarde,

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social (Casa do Adolescente) – PAIS, onde há transferência de recursos, atendimento terapêutico individual ou em grupo para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Memorando 55263/2022.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se mostra de acordo com o interesse no atendimento terapêutico individual ou em grupo para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú.

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução, conforme Dotação Orçamentária informada no Memorando 55263/2022.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas em loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designada a senhora Haydée Assanti, matrícula nº 7.609, gestora da parceria.

6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas. Não consta na documentação a Relação de Dirigentes, o Comprovante de endereço, a Equipe Executora, a Ata da eleição e o Estatuto.

Atenciosamente,

_
Gislaine Kruhs Lemos
Professora de Educação Infantil

Memorando 55.263/2022

De: **Enio Henrique Goncalves** Setor: **SCGTP - DCCC - PARC - Parcerias**
Despacho: **5- 55.263/2022**
Para: **SCGTP - DCCC - CS - Comissão de Seleção** AC: **Gislaine Kruhs Lemos**
Assunto: **PAIS_Formulario_Aprovacao_3_T_AD_FMDCA_14_2021**

Balneário Camboriú/SC, 09 de Dezembro de 2022

Prezada, em atenção as ressalvas apontadas:
Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas. Não consta na documentação a Relação de Dirigentes, o Comprovante de endereço, a Equipe Executora, a Ata da eleição e o Estatuto.

anexo documentação solicitada à entidade e fornecida imediatamente

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
47 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)

NA REDAÇÃO:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES, PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 1º - DA DENOMINAÇÃO: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente), também designada pela sigla PAIS, constituída em 12 de outubro de 2007 sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado com sede no município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

ARTIGO 2º - FINALIDADES: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Casa do Adolescente) tem por finalidade:

I. Promover a assistência social; (9430-9/00)

II. Desenvolver projetos, ações e programas que visem atender crianças, adolescentes e seus familiares no âmbito de sua abrangência, saúde humana e serviços sociais; (8720-4/01)

III. Promoção do voluntariado, atividade de apoio a educação; (8550-3/02)

IV. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; (9430-8/00)

V. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos Direitos Humanos, da democracia e de outros valores universais; (9430-8/00)

VI. Experimentação, sem fins lucrativos, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e geração de renda; (8599-6/99)

VII. Promoção da assistência social, psicológica e pedagógica de crianças, adolescentes e seus familiares no âmbito de sua abrangência; (8800-6/00).

VIII. Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações; (8550-3/02)

Scanned with CamScanner

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
47 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

IX. Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas acima; (8550-3/02)

X. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (8550-3/02)

XI. Desenvolver projetos sociais, ações e programas dentro da área esportiva que visam atender e integrar crianças adolescentes e seus familiares; (9430-9/00)

XII. Promoção social e incentivo de atividades de lazer; (9430-9/00)

XIII. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação nas organizações; (8729-4/01)

XIV. Promoção saúde e segurança alimentar e nutricional; (8729-4/01)

XV. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (8550-3/02)

XVI. Desenvolver, divulgar, organizar, fomentar, realizar cursos, eventos, palestras, seminários, fóruns, debate, etc. (8550-3/02)

XVII.Promoção de ações voltadas para a pessoa idosa, com deficiência e para mulher.

Parágrafo Único: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

ARTIGO 3º: DOS PRINCÍPIOS: No desenvolvimento de suas atividades a Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ação, da doação de recursos físico, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Scanned with CamScanner

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
47 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ARTIGO 4º: DO FUNCIONAMENTO: A Associação PAIS disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral, e Órgãos Executivos, emitidas pela diretoria.

ARTIGO 5º: A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, dentro do município onde fica a sede da instituição, Balneário Camboriú, na rua Bom retiro 1251, Bairro dos Municípios, SC ou em outros municípios e estados, dividindo-se em unidades extensivas ou filiais as quais se regerão pelas disposições deste estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- unidades extensivas: toda unidade de atendimento fora da sede da Associação com implantação definida pelo presidente da instituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO- filiais: sede de atendimento fora da cidade sede definidas em reunião de diretoria.

I- Itapema, estabelecida a rua 252, nº 700 Bairro Meia Praia, Itapema, Santa Catarina.

II- Itajaí, a ser definida em reunião de diretoria.

CAPITULO II – DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuinte e voluntario.

Parágrafo Único: A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

ARTIGO 7º: São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte na Assembleia Geral.

ARTIGO 8º: São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentares;

II. Acatar as decisões da diretoria.

ARTIGO 9º: Os associados e diretores não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Scanned with CamScanner

ARTIGO 10º: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, também designada pela sigla PAIS, será administrada por:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A instituição não remunera os dirigentes, sob nenhuma forma, remunera apenas os profissionais que lhe prestam serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

ARTIGO 11º: A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 12º: Compete a Assembleia Geral:

I. Aprovar e decidir sobre as reformas do Estatuto, observado o Artigo 32;
II. Eleger, substituir ou destituir a diretoria e o conselho fiscal, em seu todo ou em parte;
III. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 31;
IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação.

ARTIGO 13º: A Assembleia Geral se realizará ordinariamente, uma vez por ano, para:

1. Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela diretoria;
2. Apreciar o relatório anual da diretoria;
3. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 14º: A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

1. Por seu presidente ou pela diretoria;
2. Pelo Conselho Fiscal;
3. Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 15º: A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Scanned with CamScanner

Parágrafo Único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios, e, em segunda convocação, após quinze minutos com qualquer número dos associados presentes.

ARTIGO 16º: A PAIS adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência dos processos decisórios.

ARTIGO 17º: A diretoria será constituída por:

1. Presidente;
2. Vice- presidente;
3. Secretário;
4. Tesoureiro.

Parágrafo Único: o mandato da diretoria será de 02 (DOIS) anos.

ARTIGO 18º: Compete a diretoria:

I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da PAIS;

II. Executar a programação anual de atividades da PAIS;

III. Colaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;

IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários, e reincidir contratos com seus prestadores de serviços;

VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da PAIS.

ARTIGO 19º: A diretoria se reunirá 01 (uma) vez por mês, se necessário.

ARTIGO 20º: Compete ao presidente:

I. Representar a PAIS judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Ordens Normativas, Ordens Executivas e o Regimento Interno;

III. Presidir a Assembleia Geral;

IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

V. Assinar cheques de pagamentos de obrigações financeiras da Associação.

ARTIGO 21º: Compete ao Vice-presidente:

Scanned with CamScanner

I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 22º: Compete ao Secretário:

1. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigindo suas atas;
2. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.
3. Responder pelo pleno e efetivo exercício da secretaria da PAIS;
4. Prestar, de modo geral, a sua colaboração à diretoria.

ARTIGO 23º: Compete ao Tesoureiro:

1. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da PAIS;
2. Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
3. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da PAIS, incluindo os relatórios de desempenho financeiro contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
4. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
5. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 24º: O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente ao mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 25º: Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros da escrituração;

II. Opinar sobre o balanço, relatório de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da PAIS;

III. Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pela PAIS;

Scanned with CamScanner

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
47 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

IV. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

ARTIGO 26º: Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderá ser obtidos por:

1. Termo de parceria, convênios, subvenções, emendas parlamentares de qualquer natureza e contratos firmados com o Poder Público para o financiamento de projetos na sua área de atuação;
2. Contratos e acordos firmados com empresas, agências nacionais e internacionais;
3. Doações, legados e heranças;
4. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
5. Contribuição dos associados;
6. Recebimento dos direitos autorais.

CAPITULO V – DO PATRIMONIO

ARTIGO 27º: O patrimônio da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS será constituído de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida ativa.

ARTIGO 28º: No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Parágrafo Único: Por patrimônio líquido entende-se aquele que subsistiu após todos os pagamentos das obrigações financeiras da PAIS, por ocasião da sua dissolução.

ARTIGO 29º: Na hipótese da PAIS obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido por recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

ARTIGO 30º: A prestação de contas da instituição observará:

Scanned with CamScanner

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
47 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

1. Os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de debito junto ao FGTS e INSS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer interessado;
3. A realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em Lei;
4. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

ARTIGO 31º: A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social, PAIS, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tronar impossível à continuação de suas atividades.

ARTIGO 32º: O presente Estatuto poderá ser reformado em todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos sócios presentes na assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, entrará em vigor na data de sua aprovação.

ARTIGO 33º: Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Balneário Camboriú, SC, 29 de março de 2022.

DIRETORIA: PRESIDENTE – Sr. EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato número 2150, Bairro São João, Itajaí, SC. Profissão analista de comercio exterior, portador do RG [redacted] e inscrito no CPF

VICE-PRESIDENTE: CHARLES ALEXANDRE PEREIRA, portador de RG nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted], brasileiro, casado, porteiro, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, nº 582 Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú – SC CEP 88337-350.

TESOUREIRA – IVETE GONÇALVES, brasileira, solteira, do lar, inscrito no CPF sob nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Jamaica nº 460, CEP

Scanned with CamScanner

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

88338-250, Bairro das Nações na cidade de BALNEARIO Camboriú, Santa Catarina.

SECRETÁRIA – SILVANA FRANCO, brasileira, solteira, professora, portadora de RG n' residente e domiciliada na terceira avenida, nº 1517, apto 02, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC.

EDUARDO DE CAMARGO ASSIS

EDUARDO DE CAMARGO ASSIS

PRESIDENTE

PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSOS

ADVOGADO OAB/SC 49135

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com

6º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo:	006553	Data: 05/05/2022	Livro: 0010	Folha: 241
Registro:	008950	Data: 16/05/2022	Livro: A-051	Folha: 238
Registro Origem:	005763	Data: 03/02/2014	Livro: A-031	Folha: 051

Qualidade: Integral | Natureza: 2ª Alteração e Consolidação de Estatuto Social, datada de 02/05/2022
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GLI52611-UZNX
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Balneário Camboriú - 16 de maio de 2022

Rubya Andreia Rosa - Oficial Substituta

Scanned with CamScanner

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS (47) 2033-2732 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇAO DE PROTEÇAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS. REALIZADA aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois as dezenove horas e quinze minutos em primeira chamada e as dezenove horas e trinta minutos em segunda chamada dá se início a reunião EXTRAORDINÁRIA da associação PAIS na sede da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social PAIS, na Av. sexta Avenida, número 1251,lotes 104 a 107, Bairro dos municípios, na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados dentro dos termos legais. Em primeira convocação reuniram-se os dirigentes e associados da associação para esta assembleia, a coordenadora da entidade Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, inscrita no CPF n , residente a rua coqueiros 795, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC, coloca a pauta sobre a necessidade de algumas modificações na diretoria e conselho fiscal vigentes, pois precisa substituir a pedidos a TESOUREIRA e a SECRETARIA, pois não possuem mais tempo e disposição necessária a atribuição do cargo. Assim como a substituição de um membro do conselho fiscal, que a pedido deste, com a idade avançada não pode mais comparecer nas convocações. Após análise do exposto feita pelo vice presidente da entidade Charles Alexandre Pereira, brasileiro, casado, porteiro, inscrito no CPF nº residente e domiciliado a rua campos novos nº 582, Bairro dos Municípios Balneário Camboriú, SC, fica aprovada a substituição pelos nomes que serão expostos a seguir, o presidente da entidade Sr. Eduardo de Camargo Assis, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Heitor Liberato número 2150, Bairro São Joao, Itajaí , SC. profissão analista de comercio exterior, portador do RG e inscrito no CPF) leu a proposta da diretoria sobre a alteração dos nomes da TESOUREIRA E SECRETARIA, substituindo a TESOUREIRA, Ivete Gonçalves, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MP n portadora do RG 3,profissão do lar, residente e domiciliada a rua Jamaica 460, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, SC, por Lyanna Mayden Cordeiro da Silva, brasileira, solteira, escriturária, inscrita no CPF/MF residente e domiciliada a rua Jose Damasio Duarte, número 54, Bairro da Barra, Balneário Camboriú, SC. Seguindo a pauta a substituição da SECRETARIA, SILVANA FRANCO, brasileira, solteira, professora, portadora de RG nº 3 residente e domiciliada na terceira avenida, nº 1517, apto 02, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, SC pelo Senhor Rogerio André Clele, brasileiro, solteiro, administrator público, inscrito no CPF/MP residente e domiciliado a rua 902,número 362, centro, Balneário Camboriú, assim como o membro do CONSELHO FISCAL Maria de Lourdes dos Santos Gonçalves inscrita no CPF/MP nª , brasileira, viúva, profissão do lar, residente e domiciliada a rua Jamaica 460, Bairro das Nações, Balneário

Conceição Barra Lyanna

Camboriú, SC, será substituída pela senhora Conceição Alves dos Passos, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MP e RG , residente e domiciliada a rua 1500 numero 1395, Bairro centro, Balneário Camboriú, SC. Sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as vinte horas e trinta minutos. A presente ata segue lavrada e assinada por mim Eduardo de Camargo Assis e pelo demais presentes na reunião.

Karina Gonçalves dos Passos, CPF/MP n

Coordenadora geral e bastante procuradora

Josiane Hoepers, CPF/ MP n

Coordenadora técnica

Joao Carlos Alves dos Passos CPF/ MP

Porta voz

Eduardo de Camargo Assis CPF/MP

Presidente

Charles Alexandre Pereira CPF/MP

Vice presidente

Pedro de Jesus Alves dos Passos
advogado OAB/SC 49135

Conceição Alves dos Passos CPF/MP

Membro do conselho fiscal

Lyanna Mayden Cordeiro da Silva CPF/MP

Tesoureira

Rogerio Andre Clele CPF/MP

Secretario

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS (47) 2033-2732 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS (47) 2033-2732 BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
Maria Goretti dos Santos Alcantara - Oficial Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
rcivil.bc@gmail.com
7º AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Protocolo: 006741 Data:02/09/2022 Livro: 0011 Folha: 075
Registro: 009118 Data:23/09/2022 Livro: A-052 Folha: 106
Registro Origem:005763 Data:03/02/2014 Livro: A-031 Folha: 051
Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29/08/2022
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GOK13180-CHSY
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Balneário Camboriú - 23 de setembro de 2022
Mateus André Diel - Escrevente Autorizado

FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Doutor Leopoldo Gil Orsini, 605 Sala 01 - Bairro Centro Novo
CEP 89078-450 - Pinhalzinho - SC
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 26.535.764/0001-66 I.E: 25.062.794-8

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
R BOM RETIRO 01251
DOS MUNICIPIOS
89337-420 BALN CAMBORIU - SC

Referência
OUTUBRO/2022

Telefone
(47) 3398 4949

Vencimento
24/10/2022

Total a pagar
R$ 212,24

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$ 148,23
OI FIXO	148,23
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
SERVICOS DIGITAIS	
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$ 64,01
LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES FIXO-MOVEL	3,45
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	55,29
OUTROS VALORES	5,28

CERTIFICO QUE O SERVIÇO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO EM 03 / 11 / 2022
Assinatura
Nome: Everton de Camargo Silva
Função/Matrícula

Lucas Vinicius Cordeiro da Silva
Tesoureiro

LISTAS TELEFÔNICAS
A lista telefônica da OI, na sua região, edição atual, é disponibilizada em dois volumes: um com telefones não residenciais e um com telefones residenciais. Ambos os volumes, caso seja de seu interesse, podem ser solicitados pelo número 10314. A ligação é gratuita, assim como é gratuita a entrega da lista telefônica. Caso não haja solicitação, os telefones serão informados gratuitamente no Serviço de Auxílio à Lista – 102.

FIXO

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Doutor Leopoldo Gil Orsini, 605 Sala 01 - Bairro Centro Novo
CEP 89078-450 - Pinhalzinho - SC
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 26.535.764/0001-66 I.E: 25.062.794-8

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC

Número da Telefone: 47 33984949
Número da Fatura: 1315/0370501-22
Vencimento: 11/10/2022 - 2022-10-01T00:
Conta Sala Agrupada: 715.863.772-0 - 1ª Via

Data de Vencimento	24/10/2022
Valor a pagar:	212,24

Identificador para Débito Automático: 715.863.772-0

84620000002-3 12348302071 6 T 6937720221 9 001105060529 8

Memorando 55.263/2022

De: **Antonio Cesario Pereira Junior** Setor: **PRGR - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**
Despacho: **6- 55.263/2022**
Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos** AC: **Marilia Coelho da Rosa**
Assunto: **PAIS_Formulario_Aprovacao_3_T_AD_FMDCA_14_2021**

Balneário Camboriú/SC, 09 de Dezembro de 2022

De acordo com o inciso VI do artigo 35 da lei federal 13.019/13, sou favorável a celebração da pretendida parceria, desde que se verifique a regularização nos termos do Despacho 2.

Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 14/2021

Processo: **3º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 14/2021**
Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú
Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil**: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (CASA DO ADOLESCENTE) – PAIS**

Título - Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupo de Pais e Saúde Mental nas Escolas.

Objeto: O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multi-disciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos..

Valor total do repasse: R$: 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:
https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23

Anna Christina Barichello
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

DOM/SC **Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**

Data de Cadastro: 12/12/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4375468 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 13/12/2022 **Edição Nº:** 4063

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 14/2021

Processo: **3º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 14/2021**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

Organização da Sociedade Civil **: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (CASA DO ADOLESCENTE) – PAIS**

Título - Programa de Atendimento Familiar PAF; Grupo de Pais e Saúde Mental nas Escolas.

Objeto: O objeto deste Plano de Trabalho visa proporcionar atendimento terapêutico individual ou em grupo, para crianças, adolescentes e seus familiares de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos..

Valor total do repasse: R$: 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

Vigência: O prazo deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4375468, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/?q=id:4375468